



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia**

DOM, SEG E TER, 23, 24 E 25 :: junho :: 2013

Sem foro

Na última sexta-feira, a ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu a liminar requerida pelo deputado federal André Moura, na Reclamação (RCL) 15825, na qual contesta a tramitação, no Juízo da Comarca de Japaratuba - Distrito Judiciário de Pirambu, da ação civil por ato de improbidade administrativa a que responde, ajuizada pelo Ministério Pú-

blico de Sergipe. Alega que, tendo sido eleito deputado federal nas últimas eleições, o foro adequado para processá-lo e julgá-lo é o STF. Por isso, a tramitação da ação na primeira instância estaria invadindo a competência da Corte.